

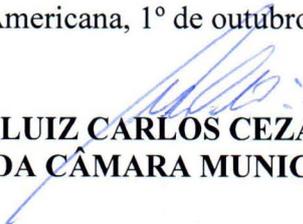


## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

### PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Pelo presente instrumento particular de procuração, **VEREADOR LUIZ CARLOS CEZARETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP sob nº 16.335.661-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 095.833.378-54, domiciliado na Praça Divino Salvador, nº 5, Jardim Girassol, CEP nº 13.465-689, em Americana, Estado de São Paulo, na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, órgão legislativo do Município de Americana, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Jardim Girassol, CEP nº 13.465-689, em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 56.983.778/0001-12, constitui e nomeia sua bastante procuradora a advogada **KARINA RODRIGUES OLIVATTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 28.657.524-3, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 276.627.698-01, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo - **OAB/SP sob nº 196.047**, advogada e Procuradora Jurídica cedida pela Prefeitura Municipal para o exercício da Advocacia Pública em favor da Câmara Municipal de Americana, com domicílio profissional no mesmo endereço acima, conferindo-lhe os poderes das cláusulas “ad judicium et extra”, com as ressalvas do art. 105, *caput*, do Código de Processo Civil de 2015, podendo agir em conjunto ou isoladamente, para defender todos os seus direitos em quaisquer juízos, instâncias ou Tribunais, ou mesmo em órgãos da administração pública em geral, e propor todas as ações judiciais e recursos que julgar apropriados contra quem de direito e defendê-lo nas contrárias, em qualquer esfera, foro, grau de jurisdição ou instância, inclusive administrativa, perante os poderes públicos em geral, sendo que o presente instrumento de mandato ficará automaticamente extinto quando a respectiva procuradora, ora constituída, deixar de exercer as funções para as quais fora cedida ao Poder Legislativo Municipal de Americana; enfim, para praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom desempenho do presente mandato, podendo, ainda, substabelecê-lo, com ou sem reserva de poderes, e especialmente para representar o outorgante nos autos da **ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 731**, que tramita pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, interposto por **TELCOMP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMPETITIVAS**, inclusive para interpor os recursos cabíveis.

Americana, 1º de outubro de 2020.

  
**LUIZ CARLOS CEZARETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**